



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 21/2018:

Aprova o Quadro de Pessoal da Reserva Nacional de Chimanimani.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 21/2018

de 26 de Janeiro

Havendo necessidade de aprovar o Quadro de Pessoal da Reserva Nacional do Chimanimani, criado pelo Diploma Ministerial n.º 13/2017, de 2 Fevereiro, e ao abrigo do disposto na subalínea iv) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 7/2015, de 2 de Março, a Ministra de Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Reserva Nacional do Chimanimani em anexo e que dele faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionada à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Maputo, aos 30 de Novembro de 2017. — A Ministra,
Carmelita Rita Namashulua.

Quadro de Pessoal da Reserva Nacional do Chimanimani

Funções e Carreiras	Administrador de parque ou reserva	Unidades orgânicas				Total
		Repartição de conservação, turismo e desenvolvimento comunitário	Repartição de protecção e fiscalização	Repartição de administração e recursos humanos	Unidade gestora executora de aquisições	
Funções de direcção e chefia						
Administrador do parque ou reserva	1	0	0	0	0	1
Chefe de repartição	0	1	1	1	1	4
<i>Subtotal 1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>5</i>
Carreiras de regime geral						
Técnico superior de administração pública N1	0	0	0	1	0	1
Técnico superior N1	0	2	1	0	0	3
Técnico Profissional de administração pública	0	0	0	2	1	3
Técnico	0	0	0	2	0	2
Auxiliar administrativo	0	0	0	2	0	2
<i>Subtotal 2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>7</i>	<i>1</i>	<i>11</i>
Carreiras específicas						
Técnico superior de conservação para fins turismo N1	0	2	0	0	0	2
Técnico superior de turismo N1	0	2	0	0	0	2
Técnico profissional de conservação para fins turismo	0	2	0	0	0	2
Assistente técnico de turismo	0	2	0	0	0	2
<i>Subtotal 3</i>	<i>0</i>	<i>8</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>8</i>
Carreiras de regime especial não diferenciadas						
Fiscal sup de áreas de conservação para fins de turismo N1	0	0	0	1	1	2
Fiscal técnico de áreas de conservação para fins turismo	0	0	12	0	0	12
Guarda de áreas de conservação para fins turismo	0	0	22	0	0	22
Fiscal básico de conservação para fins turismo	0	0	30	0	0	30
Técnico profissional de tecnologia de informação e comunicação	0	0	0	1	0	1
<i>Subtotal 4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>64</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>67</i>
Total 1	1	11	66	10	3	91